



Fone (18) 3722 2211

CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA

Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040

CNPJ 43.542.331/0001-66

Inscrição Estadual - ISENTA

Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977

Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04

Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

PLANO DE TRABALHO

Creche Santa Rita de Cássia de Andradina



Andradina

2023

 Fone (18) 3722 2211	CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA
	Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
	CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTO
	Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977 Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

PLANO DE TRABALHO 2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA O.S.C.

CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA

CNPJ: 43.542.331/0001-66

Data de Abertura: 22/05/1964

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 636.

Município: Andradina

Estado: São Paulo

CEP N°: 16.900.040

Telefone: 018- 3722-2211

Email: csrcassiaada@gmail.com

Horário: 07:00h às 17:00 h.

Dias de Funcionamento: Segunda a Sexta Feira

Benefícios e Inserções

(x) Municipal () Estadual () Federal

Cessão de Imóvel () sim (x) Não

Imóvel: (X) Próprio () Alugado () Cedido

Inscrita no conselho Municipal de Assistência Social- CMAS (X) sim () Não

Nº inscrição no CMAS: 12 Data inicial da inscrição no CMAS: 27/02/2020

Nome do responsável legal: Marcos Lúcio da Rocha

Função: Presidente

RG: 13.904.021

CPF: 073.053.788-95

Telefone do responsável: 18 37222211

Celular do responsável: 18. 99718-6468

E-mail do responsável: marcos.lucio.rocha10@gmail.com

1.1 Composição da Diretoria Executiva

Diretor Presidente

Marcos Lúcio da Rocha

CPF 073.053.788-95, RG 13.904.021.

Vice Diretor Presidente

Olga Raimunda de Almeida Vieira

CPF 023.776.448-21, RG 5.627.636-9.

 Fone (18) 3722 2211	CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA
	Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
	CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTO
	Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977 Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

Diretor Secretária

Débora Minari Barbarotto Lovato
CPF 195.432.558-30, RG 22.844.177-8.

Diretor Vice Secretária

Valéria Tarcinalli Barros Mendes
CPF 117.415.218-40, RG 18.890.962-X.

Diretor Tesoureira

Aparecida Benedita de Oliveira Carneiro
CPF 546.278.008-78, RG 3.714.161-2.

Diretor Vice Tesoureira

Rita de Cássia Martins Gouveia Etto
CPF 087.013.158-38, RG 17.771.954.

Conselho Deliberativo

Carlos Roberto Galli
CPF 923.189.918-04, RG 5.727.586.
Ana do Livramento Lima Martins
CPF 476.789.098-53, RG 5.326.425.
Maria Ijaci Bertapeli Recco
CPF 095.431.028-48, RG 8.247.842.

Suplente

Maria Helena Marin Alves de Oliveira
CPF 713.748.847-15, RG 5.369.299

2. JUSTIFICATIVA:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. É ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e *Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos* (PAEFI). O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA
Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTA
Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977
Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04
Fone (18) 3722 2211 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, estimular o desenvolvimento da autonomia das crianças/famílias. Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e das crianças/famílias. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto às crianças/famílias e o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

No âmbito municipal, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos está vinculado à Diretoria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Segundo a PNAS (2004), a proteção social de Assistência Social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. E ainda, a proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social.

Importante ressaltar que os Serviços de Proteção Social Básica não estão fragmentados nem dispersos, mas territorializados, referenciados ao CRAS e articulados ao trabalho com famílias realizado pelo PAIF. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses Serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o



atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

No município existe um número considerável de famílias e, conseqüentemente, de crianças/famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Concebida na sua forma multidimensional, a vulnerabilidade indica que as famílias e as pessoas que as integram encontram-se socialmente fragilizadas, considerando sua exposição a fatores que geram privação de capacidades e potencialidades e prejudicam o acesso a bens e serviços, ao conhecimento, à renda e ao trabalho. A vulnerabilidade implica, ainda, em exposição a riscos pessoais e sociais, como, por exemplo, à violência relacionada ao envolvimento com substâncias psicoativas, à exploração sexual, ao trabalho infanto-juvenil, aliciamento, abandono, bem como a fragilidade de vínculos familiares, o não acesso a lazer, cultura, trabalho, saúde, educação, habitação, infraestrutura urbana.

Desta forma, o Estado tem a obrigatoriedade de garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as crianças/famílias e que se encontram em situação de desproteção, vulnerabilidade e/ou risco social, podendo ser ofertado de forma indireta através de cooperação mútua. Com vistas à consecução de finalidades de interesse público, a entidade santa Rita de Cássia apresenta o Plano de Trabalho com o objetivo de executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3. OBJETO DA PARCERIA:

O termo de colaboração terá por objetivo a concessão de apoio da administração pública para a execução do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, para crianças de 0 a 6 anos.

Atenderemos 30 crianças de 4 a 6 anos em período contra turno escolar, sendo 15 crianças no período matutino e 15 crianças no período de vespertino.

O período de execução da parceria será a partir da data de assinatura do termo de colaboração até 31/12/2023. A vigência da parceria se inicia na data da assinatura e se encerra 30 dias após o fim do período de execução.

3.1. ESPECIFICAÇÃO:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários consiste em serviço complementar ao PAIF, desenvolvido com

 Fone (18) 3722 2211	CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA
	Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040 CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTO Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977 Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

crianças/famílias voltado ao incentivo da socialização e participação comunitária, com caráter preventivo e proativo, promovendo uma educação para a cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares, o sentimento de pertença e o seu protagonismo, com vistas ao desenvolvimento integral de suas potencialidades. Esse serviço visa a garantia dos direitos fundamentais da criança, em regime de atendimento socioeducativo, conforme preconiza a lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações afetas, possibilitando o desenvolvimento pessoal e social contribuindo para a formação de sua cidadania

3. OBJETIVOS:

3.1. Geral:

- Oferecer serviço complementar ao trabalho social com famílias e prevenção a ocorrência de risco social, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

3.2. Específicos:

- Atenderemos as crianças de 4 a 6 anos no Período matutino e vespertino onde serão recebidas na Instituição das 7:00 as 17:00 com atendimentos diversificados e saída prevista para as 17h.
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças/famílias e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Por esta razão, um dos objetivos do trabalho desenvolvido para esse ciclo de vida é também repassar e prevenir situações de vulnerabilidade ou dos agravamentos que possam atingir as famílias.
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças/famílias, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
- Garantir Processo de Formação Continuada para os Trabalhadores do SUAS vinculados ao SCFV;

4. CAPACIDADE E META DE ATENDIMENTO:

4.1. Compreende o atendimento de até 30 crianças de 4 a 6 anos em contraturno escolar.

5. PÚBLICO ALVO:

 Fone (18) 3722 2211	CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA
	Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
	CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTO
	Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977 Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

Deverá ser garantido o atendimento as crianças/famílias encaminhados pela rede de serviços socioassistenciais do Município de Andradina, garantindo-se o atendimento, de no mínimo, 50% do público prioritário, conforme a Resolução CIT nº 01/2013 e CNAS nº 01/2013:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

São usuários ainda:

- Crianças que vivenciam situação de risco social atendidos pelos serviços socioassistenciais, ou que sejam oriundos de famílias com um ou mais de seus membros nessa situação;
- Crianças oriundas de famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e benefícios das três esferas de governo, em especial (Bolsa Família, BPC e outros);

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

As ações serão executadas por Organização da Sociedade Civil, com a coordenação geral da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos passam pela supervisão sistemática efetivada na responsabilidade da Diretoria de Proteção Social Básica e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Andradina – CONCRIAN.

6.1. FORMAS DE ACESSO:

As crianças serão encaminhadas, preferencialmente no período de, Dezembro, Janeiro e Fevereiro:

- Preferencialmente pelos serviços PAIF e PAEFI, desenvolvidos no âmbito do CRAS e CREAS;
- Pelo Conselho Tutelar;
- Pela Vara da Infância e Juventude;
- Através dos demais serviços socioassistenciais, com prioridade aos encaminhamentos da rede de serviços da Proteção Social Especial;



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA

Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
 CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTO

Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977
 Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04
 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

Fone (18) 3722 2211

- Pelas demais políticas públicas;
- Pela procura espontânea de pais ou responsáveis.

Para ocupação das vagas estipuladas em meta, deverá ser respeitado o critério de desproteção social, priorizando a inserção dos usuários do grupo prioritário e encaminhados pela rede socioassistencial.

6.2. TEMPO DE PERMANÊNCIA NO SCFV:

Não existe período mínimo para permanência das crianças na unidade de SCFV, entretanto, sugere-se que durante o período de participação no serviço, seja-lhe possibilitado percursos socioeducativos atrativos, sequenciais, diferenciados e desafiadores, possibilitando o desenvolvimento integral, suas potencialidades, alternativas para enfrentamento de suas vulnerabilidades sociais, além do estímulo ao desenvolvimento da autonomia e protagonismo, conforme planejamento a ser oferecido pela equipe técnica.

6.3. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Mínimo de 12 horas semanais por turno de atendimento direto às crianças/famílias, devendo ser ofertadas atividades/atendimento no mínimo de segunda a sexta-feira (exceto no período estipulado de planejamento da equipe, sendo o máximo de 04 horas semanais), salvo no dia específico de feriado nacional ou local.

6.4. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

A(s) entidade(s) deve(m) ofertar:

- Acolhida;
- Escuta;
- Orientação e encaminhamentos;
- Busca ativa
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio;
- Organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- Mobilização para o exercício de cidadania.

O processo de trabalho da equipe técnica conta com a organização de dados e informações sobre o serviço, com listagem nominal atualizada dos usuários, alimentação e consulta permanente do sistemas de informações nacional e outros sistemas; elaboração de relatórios e prontuários; referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; participação nas reuniões de comissões dos serviços.



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA
 Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
 CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTO
 Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977
 Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04
 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95
 Fone (18) 3722 2211

6.5. DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS:

Para a qualificação do serviço, iremos preferencialmente realizar a produção dos seguintes documentos:

1. Plano de Acompanhamento Familiar e Plano Individual de Acompanhamento: colaborar, sempre que acionado pelos demais serviços socioassistenciais de referência, na construção do Plano de Acompanhamento Familiar das famílias acompanhadas pelo PAIF, PAEFI, Medida Socioeducativa e Acolhimento Institucional.
2. Relatório de atividades: Relatório quantitativo a ser entregue mensalmente e qualitativo a ser entregue trimestralmente e Relatório de Execução do Objeto ao final de cada exercício, conforme Termo de Colaboração;

6.6. PROPOSTA METODOLÓGICA

O SCFV para crianças/famílias será desenvolvido com enfoque pautado numa intervenção formadora, deliberada, planejada e participativa que cria situações desafiadoras que estimulam a capacidade reflexiva e crítica e os orienta na construção e reconstrução de suas vivências na família, na escola, na comunidade e na sociedade, contribuindo para o processo de formação de sua identidade pessoal, de futuro profissional e de cidadão. Significa:

No âmbito do SCFV as ações qualificadas como socioeducativas serão mediadas pelos grupos e voltadas a:

1. assegurar convivência e proteção social e promover a defesa e afirmação dos direitos, autonomia e cidadania, propiciando aprendizagens que são construídas na interação entre os sujeitos;
2. criar oportunidades de identificação de interesses e talentos;
3. desenvolver capacidades e potencialidades, mediante apropriação e sistematização de informações e conhecimentos para atuação crítica e proativa em seus processos pessoais, no mundo do trabalho e em seu meio social.

Atividades Rotineiras (que serão desenvolvidas pelo Equipe Técnica- Assistente Social e Psicóloga – SCFV 0 até 06 anos

Atividade	Periodicidade	Metodologia Aplicada	Resultados Esperados
Acolhida dos usuários e famílias	Conforme demanda	Escuta: Estudo Social Encaminhamento Comunicações e defesa dos direitos, orientações.	Curto prazo: Identificar a demanda Médio prazo: Acesso as informações Longo prazo: Inclusão no serviço/ ou encaminhamento necessários
Contato com a	Sempre que	Encaminhamentos;	Curto prazo: ter



Fone (18) 3722 2211

CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA

Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040

CNPJ 43.542.331/0001-66

Inscrição Estadual - ISENTA

Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977

Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04

Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

rede e notificações de ocorrências ao CRAS ou CREAS e aos órgãos do sistema de garantia de direitos, devidamente documentada.	necessários	Referencia/ contra referencia.	acesso as políticas publicas, benefícios e programas Médio prazo: ter condições para desenvolver capacidade e fazer escolhas com idenpedencia Longo prazo: acessos aos direitos e romper com o ciclo de vulnerabilidade.
Visita domiciliar	Sempre que necessário	Preenchimento de cadastro e / ou atualização dos dados da família e criança	Curto prazo: observar da real necessidade da criança Médio prazo: análise e discussão de caso com a equipe técnica Longo prazo: Eliminação
Elaboração de relatório	Mensal	Elaboração de relatórios; Encaminhamentos as demais organizações publicas	Curto Prazo: prestação de contas e encaminhamentos; Médio Prazo: estabelecer parcerias; Longo Prazo: comunicação e articulação junto com a rede de Assistência, transparência do serviço.
Participações em reuniões da SMPAS e conselhos	De acordo com a necessidade	Acompanhar agenda mês dos conselhos; Participação	Curto Prazo: participação social Médio Prazo: monitoramento da sociedade civil e órgãos públicos Longo Prazo: Avaliar e deliberar sobre a política de assistência social.
Planejamento e Acompanhamento	Mensal	Elaboração das atividades;	Curto Prazo: Organização



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA
 Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
 CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTO
 Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977
 Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04
 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

Fone (18) 3722 2211

das oficinas de arte e cultura e dos grupos		separação dos materiais a serem utilizados	cronograma mês; Medio Prazo: Otimizar tempo; Longo Prazo: Execução atividades;
---	--	--	--

Atividades Rotineiras com Usuários

Atividade	Periodicidade	Metodologia Aplicada	Resultados Esperados
Oficinas com educadora social da entidade e com parceira ao programa Crianças criança feliz.	Com frequência sequenciada ou intercalada (tipificação)	Acolhida atividades em grupo, atividade lúdicas e recreativas conforme a demanda.	Curto prazo: Promoção de convivência entre crianças do mesmo ciclo etário Médio prazo: identificar situações de vulnerabilidade e riscos Longo prazo: desenvolvimento de habilidades e potencialidades. Fortalecimento de vínculos familiares
Acompanhamento dos usuários em parceria com a rede socioassistencial	De acordo com a necessidade	Discussão de casos; elaboração de relatórios; encaminhamentos	Curto prazo: prevenir ocorrências de situações de exclusão social e de risco Médio prazo: criar estratégias de garantia de direito Longo prazo: melhoria de qualidade de vida dos usuários e suas famílias

Atividades Rotineira com Família

Atividade	Periodicidade	Metodologia aplicada	Resultado esperados
Grupo / oficinas com famílias	Mensal	Escuta Acolhida	Curto prazo: promover



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA
 Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
 CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTA
 Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977
 Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04
 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95
 Fone (18) 3722 2211

		Orientação Palestras	momentos de interação da família Médio prazo: criar espaços de reflexão sobre o papel da família Longo prazo: fortalecimento da autoestima e das competências da família
--	--	-------------------------	--

Atividades Especiais

Atividade	Periodicidade	Metodologia aplicada	Resultado esperados
Lazer /Esporte/ arte e Cultura	Eventual/semanal	Passeios: Circo Parque Gincanas Shopping	Curto prazo: promover atividades fora do âmbito familiar Médio prazo: oportunizar o contato das crianças com a comunidade Longo prazo: proporcionar o desenvolvimento da autonomia

Capacitação da equipe

Atividade	Periodicidade	Metodologia aplicada	Resultado esperados
Reunião com Equipe Técnica	Mensal	Orientação e direcionamento das atividades	Curto prazo: aproximação da equipe de trabalho Médio prazo: planejamento de estratégias para acompanhamento de caso Longo prazo: superação das dificuldades encontradas



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA
 Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
 CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTO
 Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977
 Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04
 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

Fone (18) 3722 2211

Participação em Cursos de capacitação e especialização, congressos e Seminários	Eventual	Presencial, vídeo conferencia, On line.	Curto Prazo: Adquirir novos conhecimentos Médio Prazo: Estar em constante aperfeiçoamento Longo Prazo: constituir em um processo permanente de aquisição e conhecimento.
---	----------	---	---

6.7. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O SCFV é uma intervenção social planejada, que se materializa por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituem alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas. Nessa direção, esses encontros são um espaço para promover:

- **Processos de valorização/reconhecimento:** trata-se de considerar as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;
- **Escuta:** trata-se de criar um ambiente em que os usuários relatem ou compartilhem suas experiências - segurança, interesse, etc.;
- **Produção coletiva:** trata-se de estimular no SCFV a construção de relações horizontais – de igualdade -, a realização compartilhada, a colaboração;
- **Exercício de escolhas:** trata-se de fomentar a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;
- **Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo:** trata-se de estimular a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;
- **Diálogo para a resolução de conflitos e divergências:** trata-se de favorecer o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;
- **Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas:** trata-se de analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;
- **Experiências de escolha e decisão coletivas:** trata-se de criar e induzir atitudes mais cooperativas a partir da análise de situações, da explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais em prol do coletivo;
- **Aprendizado e ensino de forma igualitária:** trata-se de construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA

Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
 CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTO

Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977
 Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04
 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

Fone (18) 3722 2211

- **Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas:** trata-se de aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos;
- **Reconhecimento e admiração da diferença:** trata-se de exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

6.8. MODALIDADES DAS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

As ações socioeducativas, de acordo com a sua natureza e tipo de organização, apresentam-se em três modalidades distintas, a saber:

- **Encontros:** são espaços nos quais se desenvolvem com as crianças/famílias um itinerário formativo, orientado pelos percursos socioeducativos e por seus objetivos. Nos encontros se desenvolvem ações de pesquisa, estudos, reflexão, debates, experimentações, visitas a equipamentos institucionais, públicos ou privados do território e ações na comunidade. Os encontros são diários e organizam-se em torno dos temas transversais e do planejamento de percursos, avaliação e sistematização da participação das crianças/famílias.
- **Oficinas de Convívio por meio de Brincadeiras, Esporte, Lazer, Arte e Cultura:** são espaços de práticas e vivências culturais, lúdicas, de brincadeiras, esportivas e de lazer, que buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso das crianças/famílias a serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais e de esporte e lazer. **As Oficinas são estratégias pedagógicas** para a integração dos temas transversais e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso das crianças/famílias com o serviço. Por meio do acesso à arte, à cultura e ao esporte, busca-se ampliar as oportunidades de inclusão social. São estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento dos percursos, com os temas abordados junto aos usuários e com os objetivos a serem alcançados no grupo.

Podendo ser: Oficinas Musicais e de confecção artesanal de instrumentos, oficinas de teatro, Cotação de histórias, Cantinho de leitura, oficinas de danças populares, oficinas de arte com materiais recicláveis, oficinas de pintura e escultura, oficinas de artes plásticas, oficina de entre outras.

Importante destacar que as oficinas descritas acima são estratégias para a concretização dos trabalhos e, não a finalidade do SCFV.

7. PLANEJAMENTO

A ação socioeducativa requer preparação, reflexão e orientação, em sintonia com os objetivos propostos, as referências metodológicas, os princípios orientadores e o perfil peculiar de cada grupo em que será realizada. No



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA

Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
 CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTO

Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977
 Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04
 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

Fone (18) 3722 2211

planejamento deve-se garantir a articulação e a integração do conjunto de ações socioeducativas a serem desenvolvidas. Deve-se:

- Garantir reuniões voltadas para a avaliação, grupos de estudos, discussão de casos e planejamento dos serviços;
- Garantir carga horária semanal para que os educadores tenham hora atividade de planejamento individual, estudos, pesquisas, organização de materiais a serem utilizados nas atividades com as crianças/famílias. O planejamento anual da equipe técnica deve ser realizado nos períodos de recesso escolar quando as atividades programadas poderão ser realizadas em turno específico, com atividades diferenciadas.

8. ALIMENTAÇÃO:

Garantir o fornecimento de alimentação, em quantidade e qualidade compatível com as necessidades nutricionais dos atendidos.

De acordo com a especificidade do atendimento, das ofertas já garantidas pelo Sistema Educacional e dependendo da localização do serviço, além do lanche, poderão ser ofertadas refeições.

9. ARTICULAÇÃO EM REDE:

A articulação do SCFV com a rede socioassistencial e demais políticas públicas envolve:

- Participação nas reuniões de rede no território;
- Participação nas discussões de caso das crianças/famílias do serviço;
- Participação, quando acionado pela rede de Proteção Social Básica na elaboração e avaliação do PAF – Plano de Acompanhamento Familiar;
- Participação, quando acionado pela rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, na elaboração e avaliação do PIA de crianças/famílias em medida protetiva e ou em acolhimento institucional;
- Acionar a rede para discussão de caso, sempre que houver situação de desproteção do adolescente e/ou sua família que requerem intervenção conjunta para sua superação;
- Participação em capacitações desenvolvidas pela rede socioassistencial ou das demais políticas públicas de temas afetos a sua área de atuação;

Constituem-se serviços da rede:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Redes sociais;
- Instituições de ensino e pesquisa;
- Conselho Tutelar;
- Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.



10. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

Dentre as aquisições e conquistas, almeja-se que as crianças/famílias durante e após participação no Serviço:

- Conheçam e acessem os direitos das crianças/famílias, socioassistenciais e humanos;
- Desenvolvam-se integralmente;
- Valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;
- Tenham garantidas e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura;
- Expressem-se por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas;
- Convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;
- Sintam-se acolhidos e integrados;
- Expandam seus universos artísticos e culturais, assim como suas habilidades, talentos e aptidões;
- Tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade;

Sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio da Diretoria de Proteção Social Básica e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

A administração pública realizará visitas *in loco* periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria.

O processo de monitoramento e avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela organização da sociedade civil, as reuniões com os técnicos dos serviços objeto dos Termos de Colaboração e as reuniões das Comissões de Serviços.

As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle

11.1. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

Constituem indicadores para avaliação de resultados, sem prejuízo de outros que poderão ser utilizados pela administração pública:

11.2. Objetivo: Oportunizar o acesso a informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento de novas sociabilidades.



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA
 Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
 CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTA
 Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977
 Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04
 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

Fone (18) 3722 2211

a) Nome do indicador: Número de ações e percursos socioeducativos com enfoque em informações sobre direitos e participação cidadã;

Conceito: verifica a quantidade de ações no SCFV com enfoque em informações sobre direitos e participação cidadã.

Fórmula de cálculo: somatória da quantidade de atividades inseridas nos percursos socioeducativos realizadas durante o semestre com enfoque em informações sobre direitos e participação cidadã.

Periodicidade: semestral

Fonte: Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/ Relatório de atividades.

12. RECURSOS MATERIAIS:

- Móveis adaptados para as atividades;
- Garantia de fornecimento de alimentação, de acordo com a especificidade do atendimento (lanche/almoço/jantar);
- Existência de linha telefônica fixa;
- Computadores com internet e capacidade para instalação de outros sistemas de informação;
- Existência de arquivos, mesas, cadeiras e armários para escritório e sala de coordenação e equipamentos audiovisuais.
- Existência de material pedagógico.

13. EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA FÍSICA EXIGIDOS:

13.1. Estrutura Física

- Atendimento de 30 crianças e suas famílias, garantindo conforto e segurança, conforme avaliação técnica;
- Existência de cozinha que atenda as exigências da Vigilância Sanitária. Iluminação e ventilação adequadas à atividade realizada;
- Banheiros adaptados à faixa etária, garantindo acessibilidade, de acordo com orientações da Vigilância Sanitária.
- Garantia de espaço para atendimento à família que proporcione o sigilo e a privacidade.

Ambientes que comportem as atividades coletivas que serão desenvolvidas.

14. RECURSOS HUMANOS

Nome	Função	Quantidade de Profissionais	Carga horária semanal	Principais Atividades e ações a serem desenvolvidas	Tipo de vínculo com a organização	Qualificação
Eliana Alves de Macedo	Coordenadora	01	40h	Realizar a gestão do serviço	CLT	Superior
Thamiris Cústodio Cobaixo	Assistente Social	01	20h	Desenvolver o SCFV para crianças de 4 a 6	CLT	Superior



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA
 Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
 CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTA
 Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977
 Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04
 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

Fone (18) 3722 2211

				anos		
Ana Carolina Esteves Cordeiro	Psicóloga	01	20h	Desenvolver o SCFV para crianças de 4 a 6 anos	CLT	Superior
Cristiane Guanaes Vieira	Educador Social	01	40h	Elaborar e aplicar atividades lúdicas.	CLT	Nível médio

ATRIBUIÇÕES:

COORDENAÇÃO:

- Elaborar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, planejamento e organização do trabalho com famílias;
- Elaborar Relatório de Atividades do Serviço;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do SCFV;
- Acompanhar e conduzir o processo de Planejamento e Avaliação sistemático com a equipe das ações afetas ao SCFV;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças/famílias e da equipe de trabalho;
- Orientar e acompanhar o cumprimento de carga horária semanal, em conformidade com o Sistema de Monitoramento e Avaliação da SMAS.
- Administrar recursos financeiros, humanos e materiais das unidades tendo em vista atingir os objetivos do serviço;
- Participar das atividades de rede no território;
- Elaborar processo junto com a equipe técnica de Formação Continuada interna do Serviço;
- Promover espaços para a supervisão à equipe;
- Elaborar relatório trimestral do Serviço,
- Participar das Reuniões da Comissão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Alimentar e/ou acompanhar alimentação dos sistemas de informação do SISC;
- Articular a rede socioassistencial e intersetorial para o atendimento de demandas das crianças/famílias atendidos;
- Criar estratégias para o fortalecimento da ação interdisciplinar da equipe;
- Representar a entidade, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros;
- Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação;
- Promover a Vigilância Socioassistencial do território através de estudos e pesquisas.

ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA:



Fone (18) 3722 2211

CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA

Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040

CNPJ 43.542.331/0001-66

Inscrição Estadual - ISENTO

Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977

Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04

Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

- Participar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, planejamento e organização do trabalho com famílias, percursos socioeducativos e outros;
 - Promover ações individuais e grupais voltadas para as famílias de acordo com suas necessidades, visando proporcionar o desenvolvimento pessoal e social das crianças/famílias considerando as particularidades do território;
 - Acompanhamento das crianças/famílias atendidos no SCFV, especialmente nos dias e horários que não se encontrem no serviço, a fim de garantir que não estejam expostos a situações de risco social;
 - Participação na elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar/ Plano Individual de Acompanhamento que deverá ser construído em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais para as crianças/famílias inseridos no SCFV e acompanhados pelo PAIF/ PAEFI;
 - Realização de encaminhamentos e acompanhamentos das crianças/famílias para outro serviço da rede Proteção Social Básica e/ou Especial e demais políticas públicas de acordo com as demandas apresentadas;
 - Supervisionar e acompanhar estagiários da área de serviço social/psicologia nas unidades do SCFV;
 - Acompanhar e avaliar junto à equipe e às famílias o processo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das crianças/famílias a partir das ações desenvolvidas no serviço;
 - Participar das reuniões de rede/ subrede do território
 - Inserção das informações de atendimento/acompanhamento das crianças/famílias no SISC;
 - Articular com a rede de serviços socioassistenciais e setoriais do território com a finalidade de acompanhamento das crianças/famílias do SCFV;
 - Representar a entidade, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros;
 - Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação;
- Promover a Vigilância Socioassistencial do território através de estudos e pesquisas.

EDUCADOR SOCIAL:

- a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças/famílias, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- c) assegurar a participação social das crianças/famílias em todas as etapas do trabalho social;
- d) atuar na recepção das crianças/famílias possibilitando ambiência acolhedora;
- e) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças/famílias, assegurando a privacidade das informações;
- f) apoiar e participar no planejamento das ações;



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA

Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
 CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTA

Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977
 Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04
 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

Fone (18) 3722 2211

- g) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- h) acompanhar, orientar e monitorar as crianças/famílias na execução das atividades;
- i) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- j) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- k) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- l) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- m) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- n) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- o) participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- p) participação em capacitações visando a qualificação do serviço;
- q) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- r) informar, sensibilizar e encaminhar famílias sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva;
- s) desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas da Formação Técnica Geral, esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
- t) organização e coordenação de eventos relacionados ao mundo do trabalho, esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
- u) participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
- v) participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

Deverão planejar, junto à equipe técnica do SCFV, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados.

O Orientador Social deverá ser referência para os grupos de convívio, não podendo ser contratado como estagiário.

OFICINEIROS-

- a) Desenvolver atividades no SCFV na área de esporte, lazer, dança, coral, e artesanato conforme necessidade. Organizar o planejamento das atividades de esportes, lazer recreativos e culturais.

15. Plano de Aplicação / Planilha de Custos



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA
 Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
 CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTO
 Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977
 Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04
 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95
 Fone (18) 3722 2211

Descrição da Despesa	Valor Total
	FR-01
Recursos humanos:	
-Remuneração de pessoa, rescisão trabalhista	
-Encargos sociais, e encargos trabalhistas	
Materiais de Consumo;	
-Material de escritório,	
-Material pedagógico,	
-Material didático,	
-Material de limpeza	
-Material de higiene pessoal	
-Gêneros de alimentação geral,	
-Aqu.mat.p/pequenos reparos/manutenções	
Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
-Serviços de Energia elétrica,	
- Serviços de Água e esgoto,	
- Serviços de telefonia móvel/fixa,	
-Serviços de internet	
-Copias Xerox, impressão,encadernação,	
-Recarga de cartuchos ou tonner,	
-Serviços de manutenção em todos os tipos de equipamentos e pequenos reparos	
Total Global	70.000,00

*FR-01 –DESPESAS COM RECURSOS DA PREFEITURA (CONCRIAN)

15.1. Cronograma de Desembolso

FR	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Mairo/2023	Junho/2023
01PMA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023		
01PMA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00		

	FR-01 PMA
TOTAL	70.000,00



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA
 Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
 CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTA
 Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977
 Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04
 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95
 Fone (18) 3722 2211

***FR-01 –RECEITAS RECEBIDAS DA PREFEITURA (CONCRIAN)**

16. Impacto Esperado:

Contribuir para:

- Redução da ocorrência de situação de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de risco sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliações do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria de qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

17. Materiais Permanentes

Item	Quantidade	Uso exclusivo ou compartilhado
Computador	03	Uso compartilhado
Note boque	01	Uso compartilhado
Impressora	02	Uso compartilhado
Geladeira	04	Uso Compartilhado
Frízer	03	Uso compartilhado
Fogão	01	Uso compartilhado
Micro ondas	01	Uso compartilhado
Maquina de lavar roupa	02	Uso compartilhado
Televisão	09	Uso compartilhado
Ventilador	29	Uso compartilhado

A entidade consta com todo o equipamento e infraestrutura para atender de forma digna as crianças e as necessidades da mesma, nos quais segue:

17.1 Recursos Físicos

- 01 sala de recepção
- 01 sala da Presidente
- 01 escritório- secretaria
- 01 Assistente social, psicóloga e nutricionista
- 01 sala exclusiva para SCFV
- 08 salas escolares exclusivos para educação
- 01 sala de arquivos
- 01 área coberta para atividades diversas
- 01 cozinha com repartição para manipular de alimentos
- 01 refeitório
- 01 despesas (armazenamento de alimentos)
- 01 lavanderia / rouparia
- 08 sanitários para as crianças
- 02 banheiros com 8 chuveiros para as crianças
- 02 vestiários



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA

Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
 CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTO

Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977
 Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04
 Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

Fone (18) 3722 2211

- 01 pequena varanda na entrada do período
- 01 banheiro/ sanitário para os funcionários
- 01 banheiro/ sanitário para visitas
- 01 quadra coberta, com placô
- 01 sala de depósito
- 01 sala de brinquedos
- 01 cobertura ligando a área coberta a quadra
- 01 parquinho

18. AVALIAÇÃO

A avaliação é um processo intencional, contínuo, sistemático, qualitativo e cumulativo que subsidia o planejamento das ações. É um procedimento que antecede, acompanha e finaliza todas as ações socioeducativas e deve ser organizada de diferentes formas, de acordo com o momento em que é realizada e com a demanda que apresenta, podendo ser compreendida em três dimensões: diagnóstica, processual e final.

- **Diagnóstica:** visa ao reconhecimento inicial de referências individuais sobre cada jovem do coletivo e deve ser realizada em sintonia com o técnico, responsável pelo SCFV e acompanhamento das famílias. Esta avaliação deve ser realizada quando as crianças/famílias são inscritos no SCFV. Por meio da avaliação diagnóstica busca-se conhecer a situação familiar de cada criança e adolescente, sua relação com os familiares, a situação escolar, as motivações e expectativas para com o serviço socioeducativo, bem como características pessoais que se destacam e fornecem referências importantes para o planejamento das ações, em sintonia com o perfil das crianças/famílias de cada grupo.
- **A avaliação processual** das ações socioeducativas: visa ao reconhecimento das dificuldades e aquisições das crianças/famílias na realização das ações socioeducativas propostas: apropriação dos temas trabalhados, convivência com os colegas, participação nas ações; à verificação da adequação e pertinência da metodologia, métodos e técnicas adotados; ao reconhecimento das transformações ocorridas com as crianças/famílias e o grupo (novos posicionamentos, posturas e atitudes com relação aos valores, ética, solidariedade, criticidade e autonomia) ao longo de cada Percurso Socioeducativo; à reorientação do processo socioeducativo visando à superação de dificuldades, bem como ao aprimoramento do desenvolvimento individual e coletivo. Pode ser realizada semanalmente e/ou quinzenalmente pelo Orientador Social/Facilitador de oficinas com o grupo para a avaliação das ações realizadas no período.

A **avaliação final** tem como objetivo demarcar o cumprimento de uma etapa do trabalho com as crianças/famílias e extrair aprendizagens que subsidiem o planejamento do próximo Percurso. É um momento de balanço que deve ser feito individual e coletivamente. Trata-se de etapa essencial para o reconhecimento dos resultados alcançados em todos os grupos, com vistas à sua socialização, sobre os resultados e



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA
Rua Floriano Peixoto, 636 - Bairro Centro - Andradina/SP - CEP 16900.040
CNPJ 43.542.331/0001-66 Inscrição Estadual - ISENTO
Registro no CMAS nº 545/67 - Registro no SEADS 1977
Registro de Utilidade Pública Estadual nº 49109/04
Registro no CNAS nº 28996.021165-41 - 22/11/95

Fone (18) 3722 2211

aquisições. Deve ser realizada ao final de cada Curso Socioeducativo e também ao final do ano.

19. Referencias:

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) Secretaria Nacional de Assistência Social , Departamento de Proteção Social Básica , cadastro de atividades do serviço de convivência de fortalecimento de vínculo para crianças de 0 a 06 anos , Ministério do Desenvolvimento Social Combate a Fome (MDS) , Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) , Departamento de Proteção Social Básica (DPSB)
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/CADERNO-ATIVIDADES-DIGITAL-28122018.pdf
https://static.fecam.net.br/uploads/1521/arquivos/1486641_Caderno_SCFV_0_a_6_ano_s.pdf.

Andradina 22 de Março de 2023

Marcos Lúcio da Rocha
Diretor Presidente